



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1759

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Saúde	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1759

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI N.º 5.015, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **créditos especiais**, no valor de R\$ 374.556,82 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.241.0010.0.008	ABECAO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E ASSISTENCIAL	
3.3.50.43.00-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TESOURO	16.689,54
	DESPESAS DE CAPITAL	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
08.241.0010.0.008	ABECAO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E ASSISTENCIAL	
4.4.50.42.00-	AUXÍLIOS	
	TESOURO	14.363,85
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.241.0010.0.010	ABRIGO SÃO JOSÉ	
3.3.50.43.00-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TESOURO	257.683,06
	DESPESAS DE CAPITAL	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
08.241.0010.0.010	ABRIGO SÃO JOSÉ	
4.4.50.42.00-	AUXÍLIOS	
	TESOURO	63.996,85
	DESPESAS DE CAPITAL	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
08.241.0010.0.011	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	
4.4.50.42.00-	AUXÍLIOS	
	TESOURO	21.823,52
	TOTAL	374.556,82

Art. 2.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1.º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **crédito especial**, no valor de R\$ 13.443,18 treze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
08.241.0010.0.011	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	

4.4.50.42.00-	AUXÍLIOS	
	TESOURO	13.443,18
	TOTAL	13.443,18

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3.º, decorre de Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1.º Inciso II e § 3.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente

LEI N.º 5.016, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **créditos especiais**, no valor de R\$ 201.628,67 (duzentos e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.04	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.243.0009.0.007	ONG HUMANIZAR FREI ROQUE BISCIONE	
3.3.50.43.00-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TESOURO	9.094,60
	DESPESAS DE CAPITAL	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
08.243.0009.0.007	ONG HUMANIZAR FREI ROQUE BISCIONE	
4.4.50.42.00-	AUXÍLIOS	
	TESOURO	40.905,40
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.243.0009.0.008	ABECAO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E ASSISTENCIAL	
3.3.50.43.00-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TESOURO	21.272,30
	DESPESAS DE CAPITAL	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
08.243.0009.0.008	ABECAO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E ASSISTENCIAL	
4.4.50.42.00-	AUXÍLIOS	
	TESOURO	28.727,70
	DESPESAS DE CAPITAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1759

Página 3 de 6

	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
08.243.0009.0.011	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	
4.4.50.42.00-	AUXÍLIOS	
	TESOURO	50.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.243.0009.0.012	CIDADE MIRIM	
3.3.50.43.00-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TESOURO	21.308,92
	DESPESAS DE CAPITAL	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
08.243.0009.0.012	CIDADE MIRIM	
4.4.50.42.00-	AUXÍLIOS	
	TESOURO	28.691,08
	DESPESAS DE CAPITAL	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
08.243.0009.0.013	IMACULADA CONCEIÇÃO	
4.4.50.42.00-	AUXÍLIOS	
	TESOURO	1.628,67
	TOTAL	201.628,67

Art. 2.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1.º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **créditos especiais**, no valor de R\$ 98.371,33 (noventa e oito mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.04	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
08.243.0009.0.013	IMACULADA CONCEIÇÃO	
4.4.50.42.00-	AUXÍLIOS	
	TESOURO	48.371,33
	DESPESAS DE CAPITAL	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
08.243.0009.0.014	INSTITUIÇÃO SANTA FILOMENA	
4.4.50.42.00-	AUXÍLIOS	
	TESOURO	50.000,00
	TOTAL	98.371,33

Art. 4.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3.º, decorre de Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1.º Inciso II e § 3.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 5.017, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **crédito especial**, no valor de R\$ 12.178,52 (doze mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.52.00-	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	493,68
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	11.684,84
	TOTAL	12.178,52

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1.º, decorre de Excesso de arrecadação e Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Incisos I e II, § 2.º e § 3.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **crédito especial**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

02.14.00	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
02.14.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
06.181.0038.2.087	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00-	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3.º, decorre de Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1.º Inciso II e § 3.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar**, no valor de R\$ 3.423.460,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos e sessenta reais), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.451.0045.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61.00-384	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	TESOURO	3.423.460,00
	TOTAL	3.423.460,00

Art. 6.º O valor do crédito constante do Artigo 5º será coberto com as anulações das seguintes dotações:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1759

Página 4 de 6

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.451.0045.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-379	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	3.315.353,05
15.451.0045.2.048	PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
4.4.90.52.00-383	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	108.106,95
	TOTAL	3.423.460,00

Art. 7.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 5.018, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **créditos especiais**, no valor de R\$ 615.215,46 (seiscentos e quinze mil, duzentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.244.0007.0.007	ONG HUMANIZAR FREI ROQUE BISCIONE	
3.3.50.43.00-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	6.086,18
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.244.0008.0.009	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	
3.3.50.43.00-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	9.129,28
	DESPESAS DE CAPITAL	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
08.244.0008.0.011	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	
4.4.50.42.00-	AUXÍLIOS	
	TESOURO - CONCESSÃO ÁGUA E ESGOTO	600.000,00
	TOTAL	615.215,46

Art. 2.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1.º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 35.502,74 (trinta e cinco mil, quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.244.0007.0.008	ABECAO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E ASSISTENCIAL	
3.3.50.43.00-62	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	10.143,64
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.244.0008.0.010	ABRIGO SÃO JOSÉ	
3.3.50.43.00-109	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	12.679,55
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.244.0008.0.011	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	
3.3.50.43.00-110	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	12.679,55
	TOTAL	35.502,74

Art. 4.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3.º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 56.668,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.244.0008.0.010	ABRIGO SÃO JOSÉ	
3.3.50.43.00-109	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	23.344,00
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.244.0008.0.011	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	
3.3.50.43.00-110	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	33.324,00
	TOTAL	56.668,00

Art. 6.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 5.º, decorre de Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1.º Inciso II e § 3.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1759

Página 5 de 6

em 28 de agosto de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 5.019, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Altera dispositivo da Lei n.º 3.863, de 30 de outubro de 2014, que dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º O caput do artigo 16, da Lei n.º 3.863, de 30 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Fica instituído o Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental da Estância Turística de Olímpia, constituído pela Secretaria Municipal de Zelandoria e Meio Ambiente; pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Municipal de Educação Ambiental, cabendo a este assegurar, supervisionar, coordenar, articular, fomentar e promover a Educação Ambiental na Estância Turística de Olímpia, estabelecendo suas diretrizes em cooperação com outros órgãos públicos, instâncias de gestão participativa, instituições privadas e sociedade civil.

Parágrafo único. (...)”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 9.219, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto n.º 8.686, de 15 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de

Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Os incisos I e VIII, do artigo 1.º, do Decreto n.º 8.686, de 15 de fevereiro de 2023, passam a vigorarem com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...)

I - dois representantes do Poder Executivo Municipal:

Luciana Raphael Diniz Spagnol - RG n.º 22.238.174-7 - Titular

Daniela Cristina Depieri Branco Rocha - RG n.º 22.238.170-X - Suplente

Danila Rodrigues Oliveira Vicentini - RG n.º 33.776.888-2 - Titular

Tiago Pessoa Lourenço - RG n.º 42.159.474-3 - Suplente

““

VIII - um representante do Conselho Tutelar:

Rosângela Inacio Salomão - RG n.º 14.399.614-4 - Titular

Rosângela Barbosa - RG n.º 15.206.367-5 - Suplente

““

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de agosto de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de agosto de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Republicação

Concorrência n.º. 07/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para a “obra de acesso ao futuro centro de eventos com o prolongamento da Avenida Aurora Forti Neves, implantação de 01 (um) dispositivo em nível do tipo rotatória e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1759

Página 6 de 6

construção de ponte sobre o Córrego Olhos d'água interligando com a Rua Francisco Vicente Blanco", sob o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 03/10/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 03/10/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 27 de Agosto de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicado

A Secretaria de Saúde da Estância Turística de Olímpia convida a todos para participar da Audiência Pública relativa à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2024, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2024 (terça-feira) às 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Olímpia, sito a Avenida Aurora Forti Neves, 867 - Centro, Olímpia - SP.

Marcos Roberto Pagliuco

Secretário de Saúde da Estância Turística de Olímpia

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Conselho Municipal da Saúde

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, vem através deste, convidar a todos para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde, do dia 24 de setembro de 2024 (terça-feira), às 17:00 horas na Câmara Municipal de Olímpia, Sala de Reuniões, sito a Avenida Aurora Forti Neves, 867 - Centro, Olímpia - SP.

Participe para a Construção de um SUS cada vez melhor!

Luis Antônio Recco Junior

Presidente do Conselho Municipal da Saúde